

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-1085

**PROJETO DE LEI N° 047, DE 17 DE MAIO DE 2017**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.270,84 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS COM OITENTA E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 32.270,84 (trinta e dois mil duzentos e setenta reais com oitenta e quatro reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2615, de 02 de dezembro de 2016, conforme segue:

9	ÓRGÃO: 9 SEC MUN HABITACAO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
902	UNIDADE: 902 FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2078	Proj./Ativ. 2.078 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 32.270,84
<b>Total</b>		<b>R\$ 32.270,84</b>

Art. 2º O crédito especial serão coberto pelo Superávit do exercício anterior e pelo excesso de arrecadação do ano, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (1196)	R\$ 31.460,51
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1196)	R\$ 810,33
<b>Total</b>		<b>R\$ 32.270,84</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR DOELER**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

\_\_\_\_\_  
Silvana Tassinari Taschetto  
Secretaria Municipal da Administração

\_\_\_\_\_  
Arthur Sergio H. Filho  
Procurador Municipal

\_\_\_\_\_  
Marta Helena Lenz  
Secretaria Municipal da Fazenda



**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI N° 047, DE 17 DE MAIO DE 2017**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 047, de 17 de maio de 2017, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO VALOR DE R\$ 32.270,84 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS COM OITENTA E QUATRO REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- A finalidade é para a compra de um veículo para atender as atividade do "CRAS Volante" em atendimento as famílias do interior do município e os demais trabalhos realizados pelo CRAS.
- Demonstrativo do Superávit do exercício anterior;
- Extrato atualizado do saldo bancário que ao deduzir o saldo do Superávit em 31/12/2016 nos dá o valor do Excesso de arrecadação em 2017.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

Victor Doeler  
Prefeito Municipal